



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4652 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 048/2016
CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 17/10/2016

1. PROJETO

Desenvolvimento de Metodologias Institucionais destinadas à Consolidação da Educação Superior como Fator de Desenvolvimento Sustentável do Brasil.

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 2.2 - Resultado 2.2. Métodos, técnicas e instrumentos formulados para utilização nos processos de acesso e expansão da Educação Superior e monitoramento dos programas de assistência e orientação acadêmica aos estudantes das IES.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 2.2.7 - Desenvolver estudos e pesquisas para subsidiar a SESu na avaliação dos impactos dos programas de acesso a Educação Superior.

3. JUSTIFICATIVA

A DIPES/SESu tem, entre suas competências legais, a responsabilidade pela normatização, operacionalização, o monitoramento e o aprimoramento de programas destinados ao acesso e permanência dos estudantes na educação superior.

Dentre os programas geridos pela DIPES/SESu, destaca-se o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), instituído pela Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, cuja finalidade é a concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores não gratuitos e com avaliação positiva nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação, de acordo com regulamentação própria, sendo que sua receita é constituída em grande parte por dotações orçamentárias consignadas pela Lei Orçamentária Anual (LOA).

Faz-se importante esclarecer que o FIES é um fundo de natureza contábil, sendo o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, em consonância com o art. 3º da Lei nº 10.260, de 2001, seu agente operador e administrador dos ativos e passivos, conforme regulamento e normas baixadas pelo Conselho Monetário Nacional - CMN, o que inclui a competência para a realização das operações de crédito, interno e externo e a administração das operações financeiras em geral.

Ao MEC, como órgão gestor, compete à formulação da política de oferta de financiamento e a supervisão da execução das operações do Fundo, incluindo-se em suas competências a edição de regulamentos sobre regras de seleção de estudantes a serem financiados pelo FIES, casos de suspensão temporária e encerramento de contratos de financiamento, além das exigências de desempenho acadêmico para a manutenção do financiamento.

Desde o segundo semestre de 2015, e com base no art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.260, de 2001, o MEC alterou a forma de acesso ao financiamento estudantil por meio do FIES, pela edição da Portaria Normativa MEC nº 8, de 2 de julho de 2015, referente ao processo seletivo do segundo semestre de 2015, e da Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de dezembro de 2015, referente ao primeiro semestre de 2016.

Ressalta-se, por oportuno, que os referidos processos seletivos passaram a ser geridos pela Secretaria de Educação Superior (SESu), por meio da Diretoria de Políticas e Programas de Graduação (DIPES). Assim, todos os procedimentos desde a adesão das mantenedoras de instituições de educação superior até a pré-seleção de estudantes passaram a ser geridos pela DIPES/SESu.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Consultoria técnica especializada para desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de prestação de informações às instituições de educação superior referente à participação nos processos seletivos do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, no módulo FIESOferta, implementado por intermédio da Secretária de Educação Superior – SESu, a fim de propor melhorias no atendimento, acompanhamento, avaliação e no aprimoramento do sistema utilizado para adesão das instituições no âmbito do Programa.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultoria técnica especializada para desenvolvimento de estudos subsidiários ao

selet)

Atividade 1.1 – Identificar e sistematizar as demandas recebidas pela Coordenação-Geral de Políticas para a Graduação da Diretoria de Políticas e Programas de Graduação pelas instituições de educação superior - IES por meio do canal de atendimento ao FIES referente aos processos seletivos do FIES desde o segundo semestre de 2015.

Atividade 1.2 – Proceder à análise das demandas sistematizadas na Atividade 1.1., incluindo apontamento dos questionamentos das IES, bem como das motivações legais que as ensejaram.

Atividade 1.3 – Propor elementos necessários à construção de um manual de orientações normativas relativo aos questionamentos apresentados pelas IES referentes aos processos seletivos do FIES desde o segundo semestre de 2015.

Atividade 2.1 – Levantar e sistematizar informações acerca dos requisitos sistêmicos utilizados pela DIPES/SESu, constantes do módulo FIESOferta, referente tanto à adesão das mantenedoras de IES aos processos seletivos do FIES, bem como da participação dos estudantes nos referidos processos.

Atividade 2.2 – Realizar estudo analítico referente às informações levantadas na Atividade 2.1, apontando os requisitos sistêmicos no módulo FIESOferta que necessitam de aprimoramentos em razão dos problemas apontados pelas IES, constantes do Produto 1 deste Termo de Referência.

Atividade 2.3 – Propor melhorias referentes aos requisitos sistêmicos no módulo FIESOferta que propiciem melhor acesso dos atores envolvidos nos processos seletivos do FIES com o referido módulo.

Atividade 3.1: Levantar e sistematizar as alterações sistêmicas relativas ao módulo FIESOferta para adesão das instituições de educação superior ao processo seletivo do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES no âmbito do segundo semestre de 2015 e do primeiro semestre de 2016.

Atividade 3.2: Analisar os dados sistematizados na atividade 3.1, bem como o impacto das alterações sistêmicas no módulo FIESOferta para adesão das instituições no âmbito do Programa.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultoria técnica especializada para desenvolvimento de estudos

subsidiários ao processo de prestação de informações às instituições de educação superior referente à participaç

nos processos selet)

Profissional graduado na área de Direito ou Gestão Pública.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultoria técnica especializada para desenvolvimento de estudos

subsidiários ao processo de prestação de informações às instituições de educação superior referente à participaç

nos processos selet)

Experiência profissional mínima de 3 (três) anos em assessoria jurídica, rotinas administrativas ou gestão de processos e pessoas.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultoria técnica especializada para desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo

de prestação de informações às instituições de educação superior referente à participação nos processos selet)

Qtd. Parcelas: 3

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
2.2.7	Documento técnico contendo estudo analítico das demandas apresentadas pelas IES referentes ao FIES originadas pelos processos seletivos do FIES desde o segundo semestre de 2015, incluindo proposta de elementos necessários à construção de manual de orientações normativas aos questionamentos apresentados pelas IES.	R\$ 14,000.00	45 dias após a assinatura do contrato
2.2.7	Produto 2 – Documento Técnico contendo estudo analítico acerca dos requisitos sistêmicos utilizados pela DIPES/SESu, do módulo FIESOferta em razão dos questionamentos levantados no Produto 1, bem como a proposição de melhorias aos referidos requisitos sistêmicos que propiciem melhor acesso dos atores envolvidos nos processos seletivos do FIES.	R\$ 14,000.00	100 dias após a assinatura do contrato

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
2.2.7	Produto 3: Documento Técnico contendo estudo analítico acerca das alterações sistêmicas no módulo FIESOferta, no segundo semestre de 2015 e no primeiro de 2016, bem como os impactos no âmbito dos procedimentos operacionais para adesão das instituições ao programa.	R\$ 14,000.00	180 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

8.1 Valor global (Consultoria técnica especializada para desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de prestação de informações às instituições de educação superior referente à participação nos processos selet)
R\$ 42.000,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

9.1 Local de entrega/realização (Consultoria técnica especializada para desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de prestação de informações às instituições de educação superior referente à participação nos processos selet)
Brasília

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1 Prazo de execução (Consultoria técnica especializada para desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de prestação de informações às instituições de educação superior referente à participação nos processos selet)
Data de Início: Data da assinatura do contrato
Período até: 6 meses
Data de Término: 17/04/2017

11. NÚMERO DE VAGAS

11.1 Número de vagas (Consultoria técnica especializada para desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de prestação de informações às instituições de educação superior referente à participação nos processos selet)
1 vaga(s)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A. Formação Acadêmica
Profissional graduado na área de Direito ou Gestão Pública.

B. Exigências Específicas
Experiência profissional mínima de 3 (três) anos em assessoria jurídica, rotinas administrativas ou gestão de processos e pessoas.

C. Conhecimentos ou habilidades desejáveis:

- Conhecimento do Plano Nacional de Educação – PNE,
- Conhecimento de Programas de acesso e permanência na Educação Superior e em acompanhamento e/ou avaliação relacionados aos programas de acesso ao Ensino Superior.
- Conhecimento da administração pública (federal, estadual ou municipal).
- Conhecimento em atividades organizacionais, administrativas e/ou de atendimentos de demandas externas aos órgãos públicos.
- Conhecimentos de informática.
- Conhecimento da legislação educacional relacionada a programas de acesso e permanência a educação superior.
- Conhecimento em sistemas eletrônicos de definição de macroprocessos.

13. CONSIDERAÇÕES

Não se aplica.